



**Gabinete do Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
*Estado do Espírito Santo*

**OF/PMMF/GP/Nº 511/2017.**

Muniz Freire/ES, 14 de Novembro de 2017.


Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, Projeto de Lei nº 042/2017; Projeto de Lei nº 048/2017; Projeto de Lei nº 049/2017; Projeto de Lei nº 050/2017; Projeto de Lei nº 051/2017; Projeto de Lei nº 052/2017; Projeto de Lei nº 053/2017; Projeto de Lei nº 054/2017; Projeto de Lei nº 055/2017; Projeto de Lei nº 056/2017; Projeto de Lei nº 057/2017 e Projeto de Lei nº 058/2017 com suas respectivas Mensagens, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
Nº: 580 / 17  
DATA: 14 / 11 / 17  
HORÁRIO: 15 : 13 H  
ASSINATURA:   
IDENTIFICAÇÃO:  
**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
Auxiliar de Serviços Administrativos

**AO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**- ES**  
**GEDELIAS DE SOUZA**  
**NESTA**

Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire (ES) – CEP.: 29.380-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

---

**MENSAGEM 051/2017**

Muniz Freire (ES), 13 de Novembro de 2017.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
SR. GEDELIAS DE SOUZA**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 051/2017, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO DE Nº 010/2016, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE - AACAM DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme Lei nº 2.450/2016, o Município está autorizado a firmar Convênio com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade - AACAM de Muniz Freire/ES, para manutenção dos Programas.

Com a Lei nº 2.492/2017, a vigência do referido Convênio foi prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Ocorre que considerando a atual conjuntura econômica do Município, em virtude da queda de Receita, não temos a garantia de que os recursos estejam todos disponíveis ao final do exercício de 2017, para a conclusão dos repasses do Convênio nº 010/2016.

Desta forma, a fim de garantir o cumprimento do Convênio é que se faz necessário que o presente Projeto de Lei seja aprovado, prorrogando a vigência do mesmo até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Atenciosamente,

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

### **PROJETO DE LEI Nº 051/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO DE Nº 010/2016, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE - AACAM DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo Convênio nº 010/2016, firmado conforme Lei nº 2.450/2016, com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade - AACAM de Muniz Freire/ES, até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Os empenhos do referido Convênio estarão liquidados dentro do Exercício de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 13 de Novembro de 2017.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

**CONVÊNIO Nº 010/2016.**

**O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.165.687/0001-71, COM SEDE À RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO FERNANDO MIGNONE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 249.663.047-68, RESIDENTE NA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 148, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES E COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, REPRESENTADA PELA SENHORA VIVIANE LOPES DE MORAIS, DORAVANTE DENOMINADO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM)**, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 125, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES, ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.675.142/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE SENHORA MARCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 000.067.767-10, RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA **CONVENENTE**, FIRMAM O PRESENTE CONVÊNIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2.450/2016 de 15/04/2016, tem por finalidade a cooperação financeira, para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 475/2016 de 17/03/2016.

**DO VALOR:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente Convênio é de R\$ **810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), que serão repassados em parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade da convenente.

**DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

- a)** O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Segunda em favor do **CONVENENTE** em conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- b)** Dados bancários para transferência e movimentação dos recursos -Banestes, Agência 127 - Conta 12.244.471 e Conta 13.623.103.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA – Compete a Concedente**

Supervisionar os serviços prestados pela Associação na manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUINTA – Compete à Conveniente:**

- a) Realizar os serviços e/ou ações referentes à manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Manutenção das atividades desenvolvidas nos programas e serviços social CRAS, CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (PETI/BRINQUEDOTECA/IDOSO), do Programa Bolsa Família-PBF e do Programa INCLUIR/Bolsa Capixaba;
- c) Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos;
- d) Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social, todos os relatórios que lhe forem solicitados, relacionados com as atividades desenvolvidas;
- e) Efetuar pagamentos somente com cheques nominais aos credores, devendo os mesmos serem emitidos com cópia.

**DAS PROIBIÇÕES:**

**CLÁUSULA SEXTA – É vedado:**

- a) Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
- b) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) Realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- d) Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc.).
- e) Realização de despesas adversas ao objeto do Convênio.

**DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O presente Convênio tem seu início na data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2016, podendo ser rescindido de acordo com a vontade das partes, desde que a outra parte seja cinetificada em 30 (trinta) dias de antecedência ou prorrogado através de autorização legislativa.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA OITAVA -** As despesas deverão correr por conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social

a) Programa de Trabalho: 110001.0824400332.166  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000

b) Programa de Trabalho: 110001.0824400322.163  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000

**DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

*Marcia Oliveira*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

**CLÁUSULA NONA-**

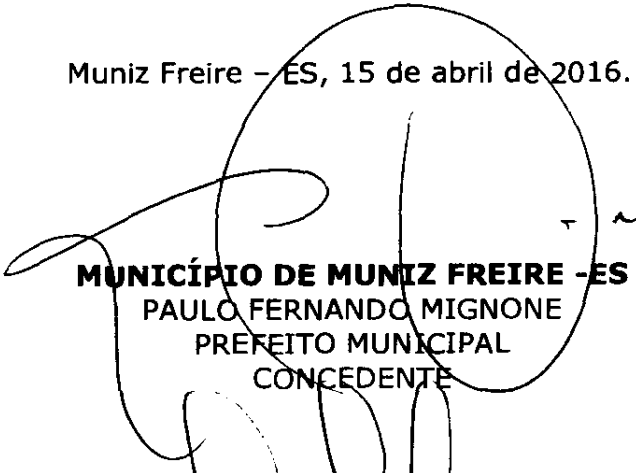
- a) A prestação de contas deverá ser apresentada, antes do repasse seguinte;
- b) A prestação de contas deverá conter demonstrativo de receita e despesa;
- c) Relação dos pagamentos efetuados com as respectivas cópias dos cheques;
- d) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- e) Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à conta indicada pela CONCEDENTE;
- f) Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, quando for o caso, apresentando o depósito bancário e a relação dos pagamentos efetivados;

**DO FORO:**

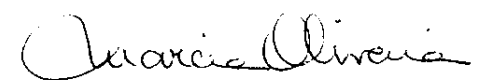
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Muniz Freire - ES, para resolução das dúvidas que possam surgir durante a vigência do presente Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire - ES, 15 de abril de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE -ES**  
PAULO FERNANDO MIGNONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONCEDENTE

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
VIVIANE LOPES DE MORAIS  
INTERVENIENTE

  
**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E  
MATERNIDADE (AACAM)**  
MARCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA  
CONVENIENTE



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016.**

**O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.165.687/0001-71, COM SEDE À RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO FERNANDO MIGNONE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 249.663.047-68, RESIDENTE NA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 148, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES E COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, REPRESENTADA PELA SENHORA VIVIANE LOPES DE MORAIS, DORAVANTE DENOMINADO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM)**, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 125, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES, ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.675.142/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE SENHORA MÁRCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 000.067.767-10, RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA **CONVENENTE**, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da Cláusula Sétima do referido Convênio, para prorrogar sua vigência para **31/03/2017**, conforme Lei Municipal nº 2.484/2016 de 13/12/2016, em atendimento a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2131/2016 de 17/11/2016.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do referido Convênio, tem por finalidade a cooperação financeira para manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato.

*Marcia Oliveira*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*




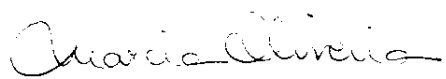
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Muniz Freire - ES, 28 de dezembro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE -ES**  
**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONCEDENTE**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**VIVIANE LOPES DE MORAIS**  
**INTERVENIENTE**

  
**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E**  
**MATERNIDADE (AACAM)**  
**MARCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA**  
**CONVENIENTE**





**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire**  
**CEP: 29.380-000**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016.**

**O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO,** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.165.687/0001-71, COM SEDE À RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CARLOS BRAHIM BAZZARELLA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 033.058.307-78, RESIDENTE À RUA CÔNEGO JOSÉ BAZZARELLA, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES E COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** REPRESENTADA PELA SENHORA VIVIANE LOPES DE MORAIS, DORAVANTE DENOMINADO **CONCEDENTE,** E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM),** SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 125, CENTRO, MUNIZ FREIRE - ES, ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.675.142/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE SENHORA MÁRCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 000.067.767-10, RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA **CONVENENTE,** FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMÉRIA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da Cláusula Segunda do referido Convênio, para proceder o acréscimo no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), conforme Lei nº 2.494/2017 de 18/01/2017 e em atendimento a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2241/2016 de 06/12/2016.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do Convênio com o acréscimo ajustado é de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).

**Parágrafo Segundo** – O objeto do referido Convênio, tem por finalidade a cooperação financeira para manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica alterada também a Cláusula Sétima do referido Convênio para prorrogar sua vigência para 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deverão correr por conta da Dotação Orçamentária:  
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Programa de Trabalho: 110001.0824400322.163/ 110001.0824400332.166  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000

*Marcia Oliveira*  
*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**  
**Estado do Espírito Santo**  
Rua Pedro Dops, 09 – Centro – Muniz Freire  
CEP: 29.380-000

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Muniz Freire – ES, 23 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE -ES**

*Carlos Bazzarella*  
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONCEDENTE

*Viviane Lopes de Moraes*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
VIVIANE LOPES DE MORAIS  
INTERVENIENTE

*Marcia Regina Fonseca de Oliveira*  
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E  
MATERNIDADE (AACAM)  
MARCIA REGINA FONSECA DE OLIVEIRA  
CONVENIENTE